ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MADEIRAS TRATADAS AGROLANDIA LTDA

CNPJ nº 23.495.537/0001-75

FERNANDA DOS SANTOS FINARDE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/09/1990, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 066.054.099-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.394.629, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA 25 DE JULHO, 298, CENTRO, AGROLANDIA, SC, CEP 88.420-000, BRASIL.

MARLON CESAR FINARDE, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 28/08/1968, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 625.645.109-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.891.952, órgão expedidor SEPC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA 25 DE JULHO, 298, CENTRO, AGROLANDIA, SC, CEP 88.420-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MADEIRAS TRATADAS AGROLANDIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205388056, com sede Rua Pitangueira, 425 , Siegel – Agrolândia/SC, CEP 88.420-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.495.537/0001-75, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RODOVIA SC 112, 3132, IPIRANGA – AGROLANDIA/SC, CEP 88.420-000.**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RIO DO SUL/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 2 CONSOLIDADA DA SOCIEDADE MADEIRAS TRATADAS AGROLANDIA LTDA

CNPJ nº 23.495.537/0001-75

FERNANDA DOS SANTOS FINARDE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/09/1990, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 066.054.099-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.394.629, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA 25 DE JULHO, 298, CENTRO, AGROLANDIA, SC, CEP 88.420-000, BRASIL.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/06/2021
Certifico o Registro em 09/06/2021
Arquivamento 20218876211 Protocolo 218876211 de 08/06/2021 NIRE 42205388056
Nome da empresa MADEIRAS TRATADAS AGROLANDIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 334265941687020
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyJ_-T5GKuB4coLJIA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuiRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62564510906-MARLON CESAR FINARDE|06605409914-FERNANDA DOS SANTOS FINARDE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MADEIRAS TRATADAS AGROLANDIA LTDA

CNPJ nº 23.495.537/0001-75

MARLON CESAR FINARDE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/08/1968, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 625.645.109-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.891.952, órgão expedidor SEPC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA 25 DE JULHO, 298, CENTRO, AGROLANDIA, SC, CEP 88.420-000, BRASIL

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **MADEIRAS TRATADAS AGROLANDIA LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na à **RODOVIA SC 112, 3132, IPIRANGA - AGROLANDIA/SC, CEP 88.420-000.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **SERRARIA SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA; SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA; COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, ARREA, PEDRA, BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMERCIO VAREJISTA DE FERREGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 19 de outubro de 2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato pelos sócios, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídos entre eles:

Sócios	Quotas %	Quotas R$
FERNANDA DOS SANTOS FINARDE	50%	25.000,00
MARLON CESAR FINARDE	50%	25.000,00
TOTAL	**100%**	**50.000,00**

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 09/06/2021
Arquivamento 20218876211 Protocolo 218876211 de 08/06/2021 NIRE 42205388056
Nome da empresa MADEIRAS TRATADAS AGROLANDIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 334265941687020
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/06/2021

Cláusula Oitava: As cotas são indivisíveis e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todos os sócios.

DA CESSÃO DE COTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Cláusula Nona: As cotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais, segundo o seu percentual de participação, com prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o direito de preferência. Após o prazo e em igualdade de condições, podem ser ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade de cotas e/ou o direito de subscrição e o preço por eles proposto.

Cláusula Décima: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das cotas que então possuírem, e se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as cotas e/ou direitos que sobejarem.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade não poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das cotas.

Cláusula Décima Segunda: Não exercido o direito de preferência pelos sócios, o cedente estará automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiros, pelo mínimo indicado anteriormente.

Cláusula Décima Terceira: Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas cotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Cláusula Décima Quarta: Em caso de aumento de capital, os cotistas terão preferência no prazo de 30 (trinta) dias, para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

Cláusula Décima Quinta: Em caso de falecimento ou incapacidade superveniente de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros do *de cujus* ou curador nomeado, respectivamente.

Cláusula Décima Sexta: Pretendendo qualquer sócio, herdeiro de sócio falecido ou curador de sócio interditado retirar-se da sociedade ou quando herdeiro de sócio falecido não quiser continuar participando da sociedade, deverá notificar os demais sócios, com antecedência mínima de (60) sessenta dias, para fim de apuração de seus haveres, em balanço patrimonial especialmente levantado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 09/06/2021
Arquivamento 20218876211 Protocolo 218876211 de 08/06/2021 NIRE 42205388056
Nome da empresa MADEIRAS TRATADAS AGROLANDIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 334265941687020
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/06/2021

§ 1º Os haveres apurados serão liquidados em (24) vinte e quatro parcelas mensais e consecutivas, reajustadas pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) ou por aquele que vier a substituí-lo.

§ 2º Nos (30) trinta dias subsequentes à notificação do sócio retirante, poderão os demais sócios optar pela dissolução da sociedade.

Cláusula Décima Sétima: Em caso de diminuição do capital social, a mesma será igual e proporcional a cada cota.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula Décima Oitava: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a sócia **FERNANDA DOS SANTOS FINARDE,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva a sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único – Os **sócios administradores** não poderão prestar, em quaisquer circunstâncias atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantia, avais e fianças em favor de terceiros e outros estranhos ao objeto social, salvo se autorizado por deliberação unânime em reunião de sócios.

Cláusula Décima Nona: Pelo exercício da administração, tem os Administradores direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Único: Para efeito de contabilização, o valor relativo às retiradas dos Administradores, será levado à conta de despesas gerais da sociedade.

Cláusula Vigésima: Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Vigésima Primeira: A sociedade poderá designar administrador não sócio mediante deliberação, cuja aprovação dependerá da unanimidade dos votos.

Cláusula Vigésima Segunda: O Administrador não cotista poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação e aprovação dos votos correspondentes no mínimo a três quartos do capital.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/06/2021
Certifico o Registro em 09/06/2021
Arquivamento 20218876211 Protocolo 218876211 de 08/06/2021 NIRE 42205388056
Nome da empresa MADEIRAS TRATADAS AGROLANDIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 334265941687020
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Cláusula Vigésima Terceira: A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula Vigésima Quarta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação das sócias a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação das sócias desde que aprovada por todas as sócias.

Cláusula Vigésima Quinta: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula Vigésima Sexta: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocadas com 10 (dez) dias de antecedência, pelos Administradores, nos casos previstos em Lei ou no contrato.

Parágrafo Primeiro: A convocação dos sócios deverá ser por escrito, via e-mail, por correspondência ou qualquer outro meio de comunicação, dispensadas as publicações não obrigatórias da Lei nº 10.406/2002, dando ciência do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: A reunião poderá ser dispensada, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre o objeto da matéria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Vigésima Sétima: Os componentes da sociedade obrigam-se reciprocamente a respeitarem integral e fielmente as cláusulas do presente contrato social, que passam a regulamentar as atividades da sociedade para todos os fins e efeitos.

Cláusula Vigésima Oitava: A sociedade rege-se, nas omissões deste contrato, pelas normas das sociedades limitadas (art.1.052 e seguintes da Lei nº 10.406/02); pelas normas da sociedade simples (art.997 e seguintes da Lei nº 10.406/02); e ainda pelas normas das sociedades anônimas sucessivamente.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 09/06/2021
Arquivamento 20218876211 Protocolo 218876211 de 08/06/2021 NIRE 42205388056
Nome da empresa MADEIRAS TRATADAS AGROLANDIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 334265941687020
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/06/2021

Cláusula Vigésima Nona: Os componentes da sociedade acordam dispensar todas as publicações exigidas pela Lei, que deverão ser supridas por comunicados, via e-mail, por correspondência ou qualquer outro meio de comunicação escrita, exceto aquelas cuja obrigatoriedade esteja expressa em lei.

Cláusula Trigésima: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul/SC, para nele serem dirimidas e resolvidas questões judiciais e extrajudiciais, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e entre si contratados assinam por meio de certificado digital (E-CPF), o presente instrumento de **ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA N. 2**, depois de lido e achado conforme, para que produza os efeitos legais.

AGROLANDIA/SC, 02 de junho de 2021.

FERNANDA DOS SANTOS FINARDE

MARLON CESAR FINARDE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 09/06/2021
Arquivamento 20218876211 Protocolo 218876211 de 08/06/2021 NIRE 42205388056
Nome da empresa MADEIRAS TRATADAS AGROLANDIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 334265941687020
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/06/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004)

Agrolândia - SC 07 / 06 / 2022

Lucilene Will Ramos
CPF: 557.933.809-06 - Matrícula nº 561

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

218876211

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MADEIRAS TRATADAS AGROLANDIA LTDA
PROTOCOLO	218876211 - 08/06/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205388056
CNPJ 23.495.537/0001-75
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2021
SOB N: 20218876211

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218876211

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06605409914 - FERNANDA DOS SANTOS FINARDE - Assinado em 09/06/2021 às 16:23:46

Cpf: 62564510906 - MARLON CESAR FINARDE - Assinado em 09/06/2021 às 16:24:19

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/06/2021
Certifico o Registro em 09/06/2021
Arquivamento 20218876211 Protocolo 218876211 de 08/06/2021 NIRE 42205388056
Nome da empresa MADEIRAS TRATADAS AGROLANDIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 334265941687020
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 27/2022–

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA USO EM MANUTENÇÕES E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES, PRÉDIOS E IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.

MADEIRAS TRATADAS AGROLANDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.495.537/0001-75, estabelecida na ROD SC 112, 3132 – Ipiranga, na cidade de Agrolândia/SC**., nos** termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no item 3.2 e respectivos subitens do edital em epígrafe.

Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos

Agrolândia/SC., 06 de Junho de 2022.

MADEIRAS TRATADAS AGROLANDIA LTDA
Fernanda dos Santos Finarde
CPF: 066.054.099-14

MADEIRAS TRATADAS AGROLANDIA LTDA

CNPJ: 23.495.537/0001-75 – I.E.: 257.790.721
ROD SC 112, 3132 – Ipiranga.
Agrolândia/SC – CEP: 88.420-000

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MADEIRAS TRATADAS AGROLANDIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42205388056	23.495.537/0001-75	19/10/2015	19/10/2015
Endereço: RODOVIA SC 112, 3132, IPIRANGA, AGROLÂNDIA, SC - CEP: 88420000			

OBJETO SOCIAL
SERRARIAS SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA; SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA, BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
FERNANDA DOS SANTOS FINARDE 066.054.099-14	25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MARLON CESAR FINARDE 625.645.109-06	25.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	XXXXXX
09/06/2021	20218876211		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

224969048

CONTROLE: 8366985419944 CPF SOLICITANTE: 031.571.369-09 NIRE: 42205388056 EMITIDA: 06/06/2022 PROTOCOLO: 224969048

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MADEIRAS TRATADAS AGROLANDIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42205388056	23.495.537/0001-75	19/10/2015	19/10/2015
Endereço: RODOVIA SC 112, 3132, IPIRANGA, AGROLÂNDIA, SC - CEP: 88420000			

FLORIANOPOLIS - SC, 6 de Junho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

224969048

CONTROLE: 8366985419944 CPF SOLICITANTE: 031.571.369-09 NIRE: 42205388056 EMITIDA: 06/06/2022 PROTOCOLO: 224969048

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 27/2022–

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MADEIRAS TRATADAS AGROLANDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.495.537/0001-75, estabelecida na ROD SC 112, 3132 – Ipiranga, na cidade de Agrolândia/SC., DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Agrolândia/SC., 06 de Junho de 2022.

MADEIRAS TRATADAS AGROLANDIA LTDA
Fernanda dos Santos Finarde
CPF: 066.054.099-14

MADEIRAS TRATADAS AGROLANDIA LTDA

CNPJ: 23.495.537/0001-75 – I.E.: 257.790.721
ROD SC 112, 3132 – Ipiranga.
Agrolândia/SC – CEP: 88.420-000